



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4098 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.013.519,66** (Um milhão e treze mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 1.013.519,66** (Um milhão e treze mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3, para a seguinte dotação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Conta	Elemento de Despesa	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
01.20 - Executivo		
01.20.11 - Secretaria de Educação		
12.361.1006.1100 -- CONST, MANUT, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.1540 - Obras e Instalações (182)		1.013.519,66
	TOTAL	1.013.519,66

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Conta	Elemento de Despesa	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
01.20 - Executivo		
01.20.11 - Secretaria de Educação		
12.361.1006.1100 -- CONST, MANUT, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (179)		1.013.519,66
	TOTAL	1.013.519,66

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de agosto de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal